

DE 15.10.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/159660/2025 - AUTORIZO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEDRA BONITA MANILHA UNIDADE 02 LTDA, registro DH B/1515, no endereço funcional Av. Prefeito Milton Rodrigues, nº 161, Quadra 03, Lote 34 a 40, Lojas 24 e 37 - CEP 24.855-264 - Manilha - Itaboraí/RJ .

PROCESSO Nº SEI-150016/160125/2025 - AUTORIZO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC AUTOESCOLA ATHENAS LTDA, registro DH AB/1511, no endereço funcional RUA CARDOSO DE MORAIS, 61 LJ 219 - BONSUCESSO - CEP 21032-900. RIO DE JANEIRO - RJ.

PROCESSO Nº SEI-150016/160230/2025 - AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC BARROS JUNIOR LTDA, registro DH AB/1493, no endereço funcional Al. Paul Buschle, nº 04, Quadra III, Lote 1 - Jardim Iguaçu - CEP. 26.282-105. NOVA IGUAÇU - RJ E CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC BARROS JUNIOR LTDA, registro DH AB/1493, no endereço funcional R Doutor Barros Junior, nº 292 - Centro - CEP. 26215-072 - Nova Iguaçu/ RJ.

PROCESSO Nº SEI-150016/163451/2025 - AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA GUARANI ITAMARATY LTDA, registro DH AB/1508, no endereço funcional R Quissama, nº 2152 B - Quissama - CEP. 25.615-532 - Petrópolis/RJ E CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA GUARANI ITAMARATY LTDA, registro DH AB/1508, no endereço funcional R. Primeiro Cabo Luiz Augusto Pereira, nº 175, Sala 101 - Aterrado - CEP. 27215-570 - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº SEI-150016/165766/2025 - AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA GARRA LTDA, registro DH AB/1514, no endereço funcional Av. Governador Leonel de Moura Brizola, s/n, Lote 04 Quadra10 - Graças - CEP. 25.045-001 - Duque de Caxias/RJ.

PROCESSO Nº SEI-150016/166683/2025 - AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA AMARELINHO DE IRAJA LTDA, registro DH AB/1512, no endereço funcional R J, nº 85 - Irajá - CEP. 21.531-315 - Rio de Janeiro/RJ.

Id: 2686870

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14/10/2025

PROCESSO Nº SEI-150013/000133/2025 - RATIFICO a Homologação e Adjudicação do PED nº 005/2025 a favor da empresa A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA (CNPJ 27.292.357/0001-47), para a prestação de serviços destinada à frota própria da Autarquia, com o objeto “Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores para atender a frota da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ”, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e respectivo contrato, no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), com lance final negociado conforme Ata do PED (Doc. SEI nº 106566290) pelo período de 12 (doze) meses.

Id: 2686619

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 106
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/002881/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a descrição, na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, das seguintes Naturezas de Despesa:

Natureza de Despesa	Título Oficial (Até 80)	Fundamento Legal	Descrição
3.1.90.04.02	Obrigações Patronais	Art. 1 da Lei Federal nº 8.745/1993 // Art. 11 da Lei Ordinária Estadual nº 6.901/2014	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Contratação por Tempo Determinado com pagamento de encargos financeiros que a administração pública, na sua qualidade de empregadora, deve assumir e que estão relacionados com o pagamento de pessoal ativo, inativos e pensionistas.
3.1.90.04.03	Outras Despesas Variáveis	Art. 1 da Lei Federal nº 8.745/1993 // Art. 13 ao Art. 15 da Lei Ordinária Estadual nº 6.901/2014	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Contratação por Tempo Determinado com pagamento de gastos não recorrentes ou com valor flutuante, que não são facilmente previsíveis e estão ligados a eventos pontuais, ao aumento ou diminuição do consumo ou da atividade, mas que não se encaixam em categorias de despesas mais específicas e usuais.
3.1.90.16.15	Gratificação Especial de Atividades - Geat / Policial Civil	Art. 1º ao Art. 3º do Decreto Estadual nº 26.248 de 02 de maio de 2000.	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil com pagamento de gratificação especial de atividades - geat / policial civil.
3.1.90.11.01	Vencimentos - Pessoal Estatutário	Art. 12º e Art. 13º do Decreto- Lei Estadual nº 408 de 02 de fevereiro de 1979.	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil com pagamento de retribuição pelo efetivo exercício, correspondente ao padrão ou valor fixado em lei.
3.3.91.39.30	Gestão de Serviços de Saúde	Art. 18 da Lei Ordinária Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica com pagamento de despesas com os contratos de gestão de serviços de saúde.
3.1.90.11.25	13º Salário / Gratificação Natalina	Art. 1º ao Art. 5º da Lei Ordinária Estadual nº 862, de 05 de julho de 1985.	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil com pagamento de 13º salário / gratificação natalina.
3.1.90.11.10	Gratificação de Representação	Art. 1º ao Art. 3º do Decreto Estadual nº 101 de 09 de maio de 1975.	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil com pagamento de gratificação de representação.
3.1.90.11.03	Vencimentos de Cargos de Provimento Em Comissão	Art. 1º ao Art. 4º do Decreto-lei Estadual nº 415, de 20 de fevereiro de 1979.	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil com pagamento de retribuição pelo exercício de cargo em comissão, inclusive sob a forma de gratificação. Classifica-se, também, neste item, a despesa com os cargos ou funções de confiança das Fundações.
3.1.90.11.11	Gratificação Pelo Exerc de Regência de Turma e Por Encargos de Coord de Turno	Art. 15º da Lei nº 530 de 4 de março de 1982.	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil com pagamento de gratificação atribuída aos professores e especialistas de educação que se encontrem no efetivo exercício de atividades docentes ou pelo encargo de coordenação de turno.
3.1.90.03.01	Pensões Ordinárias - Civil	Art. 24 da Lei Ordinária Estadual nº 5.260 de 11 de junho de 2008.	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Pensões com pagamento de pensão à viúva e/ou dependente de servidor civil, de encargo do RIOPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2686668

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 827 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DE PAINEL INTERATIVO DE DADOS DE RECEITAS DE ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS ORIUNDOS DO PETRÓLEO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo nº SEI-040009/001582/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho para Desenvolvimento de Painel Interativo de Dados de Receitas de Royalties e Participações Especiais oriundos do Petróleo no âmbito do estado do Rio de Janeiro, os seguintes membros:

- I - pela Subsecretaria do Tesouro Estadual do Rio de Janeiro:
- a) PEDRO DE MORAES ROCHA, Id. Funcional nº 4330561-0;
- b) ANDREW DE FREITAS SANTOS, Id. Funcional nº 5153830-0;
- c) RODRIGO SANTOS MARTINS, Id. Funcional nº 4354444-4; e
- d) LUIZ GUSTAVO VELOSO CASTELLO, Id. Funcional nº 5097870-5.

- II - pela Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais:
- a) YURI JACOB LUMER, Id. Funcional nº 5023319-0; e
- b) EDUARDO BRANDÃO DE ANDRADE, Id. Funcional nº 5007485-7.

- III - pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:
- a) IBSEN MELO DOS SANTOS REGO, Id. Funcional nº 4427769-5.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025

JULIANO PASQUAL
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2686858

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 828 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO E PRORROGA O PRAZO DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 818, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI-04077/000205/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - A Tomada de Contas instaurada pela Resolução SEFAZ nº 818, de 16 de setembro de 2025, passa a ser composta pelos seguintes membros:

VENÂNCIO AUGUSTO LEÃO BASTOS, Agente de Fazenda, ID. 1953883-9;

LUCÉLIA MARIA DA COSTA, Analista da Fazenda Estadual, ID. 3215791-6; e

LEANDRO DAS NEVES CORREA, Analista de Finanças Públicas, ID. 5006900-4.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em eventuais faltas pela servidora LUCÉLIA MARIA DA COSTA, Analista da Fazenda Estadual, ID. 215791-6.

Art. 3º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, o prazo para a conclusão da Tomada de Contas instaurada pela Resolução SEFAZ nº 818, de 16 de setembro de 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025

JULIANO PASQUAL
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2686862

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 837 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução SEFAZ nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS MARTINS, Id. Funcional nº 4404346-5, e KATER SÂMELA FARIA VIANA, Id. Funcional nº 5118594-6, na qualidade de FISCAIS TITULARES, e o servidor

ANA PAULA CARNEIRO ARAÚJO, Id. Funcional nº 5102275-3, na qualidade de FISCAL SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da Secretaria de Estado de Fazenda, e a concessionária BRK AMBIENTAL MACAÉ S.A, cujo objeto consiste na fornecimento de água e tratamento de esgoto para a unidade SEFAZ localizada na Rua Teixeira de Gouvea, 424 - Centro - Macaé, constante do processo administrativo nº SEI-040182/000015/2021.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, ID Funcional 874847-0, para atuar como GESTORA TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID Funcional 5007515-2 para atuar como GESTORA SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Portaria SEFAZ/SUPCC Nº 809 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE PORCIÚNCULA BARRADAS
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2686650

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 838 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025, e considerando o Documento de Formalização da Demanda (SEI 116486592), presente no processo administrativo nº SEI-040002/003811/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rakel de Oliveira Pinheiro, portadora da ID Funcional nº 5020912-4, na qualidade de integrante demandante e técnico; e o servidor Mateus Martins de Almeida, portador da ID Funcional nº 5148259-2, na qualidade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir: